



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.697, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019



PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 12/12/2019

Lucas Plambrão
ASSINATURA

AUTORIZA O ACRÉSCIMO DE R\$337.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS) À SUBVENÇÃO DESTINADA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.610, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o acréscimo de R\$337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais) à subvenção destinada à Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, a ser paga em parcela única no mês de dezembro de 2019, complementando os valores destinados pela Lei Municipal nº 1.610, de 07 de dezembro de 2018, totalizando um valor anual de repasse no importe de R\$4.381.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta e um mil reais), referente ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 12 de dezembro de 2019.

Wesley De Santi de Melo
Wesley De Santi de Melo
Prefeito